

MATRÍCULA	DATA
4012	29/09/2022
FLS	FICHA
119	1
CNM: 063388.2.0004012-47	



1º OFÍCIO – REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS
TÍTULOS E DOCUMENTOS DE CAMPO VERDE – MT

Osvaldo Fernandes

Oficial

Livro 2

Eva Rezende Fernandes

Substituta

IMÓVEL: Urbano. Lote nº 12, da quadra nº 23, do loteamento para residência e comércio, denominado “JARDIM BELVEDERE”, situado no perímetro urbano desta cidade de Campo Verde-MT. **CARACTERÍSTICAS E CONFRONTAÇÕES DO IMÓVEL:** Um imóvel urbano, constante de um lote de terreno para construção, sob nº 12, da quadra nº 23, do loteamento para residência e comércio, denominado “JARDIM BELVEDERE”, situado no perímetro urbano desta cidade de Campo Verde-MT, o qual, possui a configuração de um polígono regular, medindo a área superficial de 377,76M² (trezentos e setenta e sete metros e setenta e seis centímetros quadrados), limitando-se pela frente, com a Avenida 105, na distância de 12,00 metros; aos fundos, com o lote 29, na distância de 12,00 metros; pelo lado direito, com o lote 13, na distância de 31,48 metros; e, finalmente, pelo lado esquerdo, com o lote 11, na distância de 31,48 metros. **Obs.:** O referencial é a pessoa olhando de frente para o lote. **PROPRIETÁRIA:** **GENTILIN & BIAZON LTDA**, empresa inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.543.728/0001-10, estabelecida na Avenida Mato Grosso s/nº, nesta cidade de Campo Verde-MT, que, usa o nome fantasia de, **Antúrias Administração e Incorporação**. **Registro Anterior**, nº 001, na matrícula nº **3.470**, datado de 25/10/2002, deste RGI. O Oficial:

Protocolo nº 25.509, do livro nº 1 às 12:20 horas do dia 13/05/2009. R-001/Mat. nº 4.012. Em 13/05/2009. **COMPRA E VENDA**. Pela escritura pública de compra e venda, datada de 04/05/09, lavrada às fls. 181/182, do livro nº 023, nas notas do Tabelionato Nesken, local, pelo Tabelião Substituto, Antônio Roberto Fernandes, a proprietária, **GENTILIN E BIAZON LTDA**, já caracterizada, representada pelo sócio, Jurandir Tarcísio Biazon, mencionado e qualificado na escritura, **VENDEU**, o imóvel urbano constante da presente matrícula, por R\$ 8.000,00 (oito mil reais), à, **GRAZIELLA MOREIRA CASOLA**, brasileira, estudante, menor impúbere, nascida em data de 14/08/93, portadora do CPF. nº 026.217.331-07, e, da CI-RG. nº 1.267.481-8-SSP-MT, filha de Arlindo Casola, e, de D^a, Márcia Moreira dos Santos, residente em companhia de seus pais, na Rua Rio de Janeiro, nº 629, nesta cidade de Campo Verde-MT, representada nesta ato, por seu pai, acima mencionado, e, qualificado na escritura. **Imóvel avaliado por R\$ 20.000,00. Emolumentos: R\$ 374,54.** O Oficial:

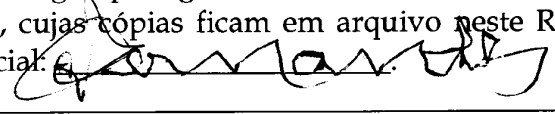
Protocolo nº 25.510, do livro nº 1 às 12:25 horas do dia 13/05/2009. R-002/Mat. nº 4.012. Em 13/05/2009. **RESERVA DE USUFRUTO VITALÍCIO**. Pela mesma escritura que deu origem ao **R-001** acima, **ARLINDO CASOLA**, pai da outorgada compradora, brasileiro, solteiro, maior, agricultor, portador do CPF. nº 247.214.410-53, e, da CI-RG. nº 0.463.890-5-SSP-MT, residente e domiciliado no endereço acima, filho de José Casola, e, de D^a, Frida Kogler Casola, **RESERVOU PARA SI**, enquanto vivo for, o **USUFRUTO VITALÍCIO**, sobre a totalidade do imóvel desta matrícula, pelo valor de R\$ 8.000,00. **Emolumentos: R\$ 163,02.** O Oficial:

Protocolo nº 91.429, do livro nº 1, às 14:24 hs do dia 03/02/2025. **R-003/Mat. 4.012** - Em 05/03/2025. **PENHORA:** Nos termos do requerimento do exequente, datado de 29/01/2025, representado por seu procurador, Dr. Ussiel Tavares da Silva Filho, inscrito na

AV. BRASÍLIA, 1.040 - CENTRO - E-MAIL: SRICAMPOVERDE@GMAIL.COM - FONE (66) 3419-2477 - CEP 78.840-000 - CAMPO VERDE - MT



Assinado digitalmente com valor de Inteiro Teor da Matrícula 4012. Lei 13.465/17. Campo Verde-MT, 15/07/2026. Protocolo de Conferência ONR: S26070468241D. Hash: EC8DB7F91EB39C7EC84B2E136F663C4683709EC6 Data e Hora da Assinatura: 15/07/2026 09:55

OAB - MT sob nº 3.150-A, que apresentou o Termo de Penhora, datado de 24/01/2025, extraído dos autos nº 0002206-67.2006.8.11.0010, da 2ª Vara Cível de Jaciara - MT, nos termos do art. 844 do CPC, o imóvel urbano, constante da presente matrícula, fica d'ora em diante, **PENHORADO**, em que, o Banco sistema S.A, move em desfavor de Arlindo Casola, Vilmar Luiz Cadona e Espolio de Adir Enar de Vlieger, para garantia da execução nos autos acima mencionados, no valor de, R\$ 79.751,80, cujas cópias ficam em arquivo neste RGI. **Emolumentos: R\$ 98,55. Selo: CFP22675.** O Oficial: 

Protocolo nº 96.320, do livro nº 1, às 08:51 hs do dia 11/05/2026. Prot. Recep-ONR 63.932. **R-004/Mat. 4.012** - Em 01/06/2026. **PENHORA:** Nos termos do requerimento do exequente, datado de 08/05/2026, representado por seu procurador, Dr. Renato Chagas Corrêa da Silva, inscrito na OAB - MT sob nº 8.184-A, que apresentou o Termo de Penhora, datado de 28/04/2026, extraído dos autos nº 0002207-52.2006.8.11.0010, da 2ª Vara Cível de Jaciara - MT, nos termos do art. 844 do CPC, o imóvel urbano, constante da presente matrícula, fica d'ora em diante, **PENHORADO**, em que, o Banco Sistema S.A, move em desfavor de Arlindo Casola, Vilmar Luiz Cadona, Aristeu Bertolin, e Espolio de Adir Enar de Vlieger, para garantia da execução nos autos acima mencionados, no valor de, R\$ 79.751,80, cujas cópias ficam em arquivo neste RGI. **Emolumentos: R\$ 113,65. Selo: CMD32246.** O Oficial: 